



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 002/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

Encaminhado ao Executivo em

03 / 03 / 2026

Visto

AO:

Excelentíssimo Senhor

JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Franco

AUTORIA:

MESA DIRETORA VEREADORES: JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA (VAN), ROGÉRIO GOMES ARAÚJO (ROGERIO DA VAN), GLEISON DA SILVA RODRIGUES E HERMÍNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA (HERMÍNIO DA FARMÁCIA).

Nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após a devida tramitação regimental, envio ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASAMENTO COMUNITÁRIO, COMO INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, REGULARIZAÇÃO CIVIL E PROTEÇÃO À ENTIDADE FAMILIAR.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação fundamenta-se no dever do Estado de proteger a família, base da sociedade (art. 226, CF), e de promover a cidadania e a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF), princípios basilares de nossa República.

O casamento, como ato formal que confere segurança jurídica às relações familiares, permanece inacessível a muitos casais de baixa renda devido aos custos envolvidos. Essa barreira econômica impede a plena fruição de direitos civis essenciais, como benefícios previdenciários, direitos sucessórios e a inclusão em programas sociais, perpetuando um ciclo de vulnerabilidade e insegurança jurídica.

É oportuno ressaltar que o próprio Código Civil, em seu artigo 1.512, parágrafo único, consagra a gratuidade do procedimento de habilitação, do registro e da primeira certidão para as pessoas cuja pobreza for declarada. Portanto, a implementação de um programa municipal de Casamento Comunitário não cria um novo direito, mas organiza e viabiliza o exercício de uma garantia já existente, superando as barreiras burocráticas e financeiras que afastam o cidadão de seus direitos.

CNPJ: 00.445.549/0001-90

Praça Demétrio Milhomem, nº 01, Centro, Cep. 65.970-000 - Porto Franco/MA



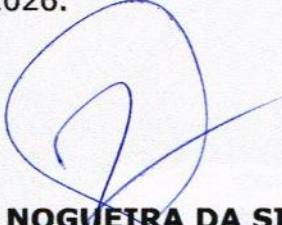
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

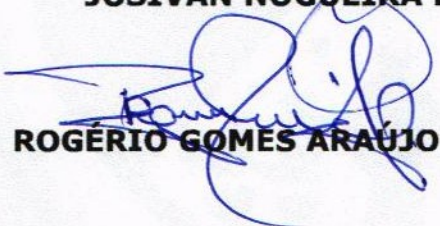
Ao promover a união civil de forma coletiva e gratuita, o Poder Executivo realiza uma política pública de baixo custo e altíssimo impacto social, que afirma o compromisso da gestão municipal com a justiça social e a redução das desigualdades.

Diante do exposto, e convictos da relevância desta medida para a promoção da dignidade e da segurança jurídica das famílias de Porto Franco, submetemos esta Indicação à apreciação do Poder Executivo e da Secretária Municipal de Assistência Social, na certeza de que receberá a devida atenção para sua célere implementação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO –
MA, EM 02 DE MARÇO DE 2026.**

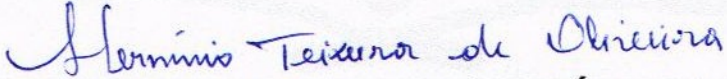


JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA (VAN)



ROGÉRIO GOMES ARAÚJO (ROGERIO DA VAN)

GLEISON DA SILVA RODRIGUES



HERMÍNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA (HERMÍNIO DA FARMÁCIA)

CNPJ: 00.445.549/0001-90

Praça Demétrio Milhomem, nº 01, Centro, Cep. 65.970-000 - Porto Franco/MA